



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 642/2013
De 23 de Setembro de 2013

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.14.00 – Diária Civil vinculado à função programática 10.301.3310.2020.0000 – Manutenção do Programa HPP, da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com vistas á agasalhar as despesas com deslocamento de servidores desta Secretaria.

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), será por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.3610.2024.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Ficha: 34

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito